DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MINEIROS DO TIETÊ	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Sessões	2
Contratos	3
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PODER EXECUTIVO DE MINEIROS DO TIETÊ

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE JULGAMENTO

DATA: 01/02/2019

HORÁRIO: 13H30s

EDITAL Nº 03/2019

PROCESSO Nº 25/2019

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2019

No dia e hora supramencionados, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ, realizou-se a reunião da Comissão de Licitação, com a presença do Sr. Pregoeiro para discussão e julgamento da impugnação efetuada pela empresa licitante CONSTRURORA INERIORANA LTDA EPP em relação às empresas GUZZO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA e também empresa PERSEVERNÇA ENGENHARIA E ARUITETURA LTDA. Trata-se de impugnação interposto pela licitante CONSTRUTORA INTERIORANA LTDA EPP, que em relação a Guzzo Arquitetura teve como base no edital e documentos juntados fundamentando a impugnação no anexo II, item 1.3 do edital, onde menciona que o envelope de documentos deverá conter o CRC – Certificado de Registro Cadastral. E em relação à empresa Perseverança Engenharia, impugnou tendo como base o anexo II, item 4, subitem 4.2 onde menciona que a empresa deva ter um capital social no mínimo de 10% do valor da obra. Cita que esse valor é de R$ 92.119,31 e o capital social é de R$ 85.000,00. Ante a situação e sem adentrar no mérito ou uma análise aprofundada, a comissão ouve por bem suspender o processo para notificar a empresa Perseverança, que não estava presente, para que pudesse no prazo legal apresentar sua defesa. Igual prazo concedeu para a empresa GUZZO apresentar sua defesa. Em 29/01/2019 a empresa GUZZO apresentou suas alegações. Em 01/02/2019 a empresa PERSEVERANÇA também apresentou suas alegações. I -DA TEMPESTIVIDADE. A abertura da licitação se deu em 28/01/2019, quando então a empresa CONSTRUTORA INTERIORANA apresentou a impugnação. A Legislação prevê o prazo de 05 dias, e tendo em vista as datas acima mencionadas, as empresas entregaram suas alegações dentro do prazo, e, portanto, TEMPESTIVAS as peça apresentadas. II – QUANTO AO MÉRITO. A empresa GUZZO em suas alegações aceitou a impugnação quanto ao fato de não terem juntado o CRC. Porém, sugere que o processo de licitação seja cancelado e reaberto em outra nova data, haja vista ter ficado tão somente uma empresa concorrendo ao certame. Isso, segundo ela com base no princípio da competitividade. Faz tal sugestão com base no artigo 49, II, 3 da LC 123/06. A comissão após análise concluiu que o artigo citado pela empresa não se aplica ao caso vertente, pois não se trata de princípio da competitividade e sim de resguardo de direitos de empresas de pequeno porte e de microempresas. Ademias, a empresa impugnante não inabilitou nenhuma empresa, mas tão somente apresentou impugnação, estando ainda aguardando julgamento. Desta forma, considera-se impugnada a empresa GUZZO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA pela própria aceitação dela em não ter apresentado os documentos exigidos no edital. Quanto ao pedido de cancelamento da licitação e a reabertura e nova data a comissão entende descabida tal pedido, mesmo porque trata-se de um convênio onde os prazos estão exíguos, e a licitação é para CONTINUIDADE DE OBRA e não início de obra. Passou-se então a analisar as alegações da empresa PERSEVERANÇA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME. Sob o prisma de que a empresa Perseverança não tinha capital social igual ou superior a 10% do valor da obra, a empresa CONSTRUTORA INTERIORANA apresenta impugnação. A PERSEVARANÇA apresenta suas alegações no sentido de que o item 4.2 do anexo II é optativo ou capital social ou patrimônio líquido mínimo. Nesse diapasão, a empresa impugnada afirma que embora não tenha registrado capital social de R$ 92.119,31, têm patrimônio líquido superior a esse valor. Menciona o contrato, cujo anexo trouxe demonstrativo financeiro comprovado através de balanço Patrimonial. Revendo o contrato e seu balanço, observa-se que a empresa é detentora de um patrimônio líquido de R$ 707.514,99. Conclui-se que o item 4.2 traz duas

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

opções: ou capital social ou patrimônio líquido, ambos no mínimo R$ 92.119,31. A vista disso a comissão entende que a empresa PERSEVERANÇA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME está apta a participar da licitação. Com isso improcede a impugnação apresentada pela empresa CONSTRUTORA INTERIORANA. Em prosseguimento, fica designado o dia 11 de fevereiro de 2019 as 14h00 para continuidade do processo, convocando as empresas Perseverança Engenharia e Arquitetura Ltda Me e Construtora Interiorana Ltda EPP para comparecer na sala de licitações da prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê na Av. Dr. Frederico Ozanan 255 no dias 11 de fevereiro de 2019 as 09h00, quando será dado prosseguimento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Equipe de Apoio e pelo Pregoeiro.

Publique e dê ciência aos interessados.

Marcelo O. R. Fireti Presidente	Paulo Cristiano de Lima Membro	Wagner Rogério Quio Membro

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2018

OBJETO: Aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão (Anexo I do Edital) identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independentemente de transição. Discriminação do Objeto: Item 1 – Conjunto Aluno – Tamanho 05 (Modelo 2 – ABS) – (quantidade 198 unidades) e Item 2 – Conjunto Professor / CJP-01 (quantidade 6 unidades)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

CONTRATADA: MÁQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

VALOR: R$ 55.224,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos e vinte e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 19 – 05 – 44905242.00

VIGÊNCIA: De 19/12/2018 a 18/12/2019

Mineiros do Tietê/SP, 19 de Dezembro de 2018

JOSÉ CARLOS VENDRAMINI - PREFEITO MUNICIPAL

Outros Atos

EDITAL 02/19

ATRIBUIÇÃO DE CLASSE/AULA PARA O ANO LETIVO/19

Maria Dorotéa Moreira, Diretora do Departamento Municipal de Educação, comunica que haverá atribuição de classe/aula para o ano letivo de 2019, em nível de D.M.E., conforme dispõe a legislação vigente, classificados no Processo Seletivo/2017. A referida Atribuição ACONTECERÁ, na Sala de Reunião do Departamento Municipal de Educação, na Rua Municipal -445, Mineiros do Tietê-S.P.

DATA: 07/02/19

HORÁRIO: 17.30 h

DIA DA SEMANA: 5ª f (quinta-feira)

Saldo de classe/aula:

Manhã: E.M. Pedro de Oliveira Brandão- PEB I –uma turma

Tarde: E.M. Pref Maurílio Vendramini- 20h/s PEB II -Experiências Matemáticas

Noite: E.M. Pedro de Oliveira Brandão-PEB I –EJA-Ensino Fund. Anos iniciais – duas turmas.

_____

Maria Dorotéa Moreira

Diretora do Departamento Municipal Educação